

PROJETO SOCIAL A TODO GÁS - DÍA SOLIDÁRIO/NATURGY (EDITAL 01/2023)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha nº 1, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SENAI-RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **ASOCIACION DIA SOLIDARIO** inscrita no Registro Nacional de Associações da Espanha sob o nº 160664, situada na Av. de América, 38, 28028, Madrid, Espanha, os quais se destinam ao preenchimento de **28 (vinte e oito) vagas gratuitas**, no âmbito do Projeto “A todo gás”.

O projeto visa promover a inclusão social de forma qualificada, possibilitando aos participantes cursarem os cursos de **Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Projeto de Redes de Distribuição Interna de Gás Predial**, além disso, o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de habilidades sociais e competências socioemocionais, por meio da qualificação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade dos(as) participantes e contribuindo para o desenvolvimento integral destes. As atividades ocorrerão presencialmente na unidade do SENAI Tijuca (Rua Moraes e Silva, 53 - Maracanã) de 2ª a 6ª feira, no período diurno (08h às 12h) e noturno (das 18h às 22h), a depender do curso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no Projeto Social “A todo gás”, com início previsto para 14 de agosto de 2023.

1.2 Os cursos serão oferecidos seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE HORÁRIA
Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais	200h	52h	252h	4 meses	08h às 12h	14 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI
Projeto de Redes de Distribuição Interna de Gás Predial	140h	36h	176h	4 meses	18h às 22h	14vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã;

1.4 O curso é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma presencial, no SENAI Tijuca (Rua Morais e Silva, 53 - Maracanã), por ordem de chegada, entre **10/07/2023 e 28/07/2023**, das 09h às 18h, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio, caso o número de inscritos supere o valor de três vezes o número de vagas.

2.1.1 A Día Solidario/Naturgy se reserva, ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do Sesi-RJ e SENAI-RJ.

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, especificamente:

CURSO	PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Projeto de Redes de Distribuição Interna de Gás Predial	preferencialmente pessoas que se identificam com o gênero feminino	14
Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais	preferencialmente pessoas que se identificam com o gênero feminino	14

2.2.2 O projeto atenderá candidatos que tenham concluído o ensino médio, obrigatoriamente, com formação de acordo com o quadro abaixo.

CURSO	FORMAÇÃO
Projeto de Redes de Distribuição Interna de Gás Predial	Técnico em mecânica Técnico em edificações Engenharia Mecânica Engenharia Civil Arquitetura
Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais	Técnico em mecânica Técnico em edificações Engenharia Mecânica Engenharia Civil

2.2.2.1 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.3 Das inscrições

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.3.2 Documentos obrigatórios para inscrição (original e cópia):

- Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

2.3.3 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;

2.3.4 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.3.6 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, no SENAI Tijuca (Rua Morais e Silva, 53- Maracanã) e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais	01 de agosto de 2023 (terça-feira)	08h às 12h	Rua Morais e Silva, 53 - Maracanã
Projeto de Redes de Distribuição Interna de Gás Predial	02 de agosto de 2023 (quarta-feira)	18h às 22h	Rua Morais e Silva, 53 - Maracanã

3.1.1 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida;

3.1.2 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração; e, etapa individual, composta por apresentação do candidato, preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e redação;

3.2 - O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social e econômica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

3.3 - Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3.4 - É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/08/2023**, a partir das 14h, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) no atendimento da Unidade Firjan SENAI Tijuca, devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.

5. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS/FILA DE ESPERA

5.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados (as), serão comunicados (as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato (a) no período entre **08 a 11 de agosto 2023**.

6.2 Os (As) candidatos(as) selecionados(as), deverão comparecer das 09h às 18h na **unidade do SENAI Tijuca**, situada na Rua Moraes e Silva, 53 - Maracanã, nos dias acima indicados, portando as originais de TODOS os documentos elencados no item 2.3.2.

6.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente. Segundo Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, para candidatos com deficiência será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

6.5 O candidato aprovado receberá bolsa auxílio no valor de até **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais/mês** depositados em conta bancária, durante a realização do projeto, proporcionalmente à participação nas aulas.

6.5.1 O benefício será pago de acordo com o período de realização das aulas, não havendo pagamento durante período de recesso e/ou férias do curso.

6.5.2 Os benefícios são condicionais a participação nas atividades, havendo desconto proporcional dos dias faltados sem justificativa, consoante a documento a ser assinado por ele.

6.5.3 No ato da matrícula os aprovados devem apresentar os dados da conta bancária. Podendo ser CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA no nome do próprio(a) candidato(a). Pode ser CONTA CONJUNTA, sendo ele o titular da conta. NÃO PODE ser conta salário, pois a conta salário não aceita depósito.

6.5.4 Na hipótese da informação de dados bancários inconsistentes, os pagamentos ficam desobrigados, até a regularização dos dados.

6.6 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no dia 14/08/2023.

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do Projeto Social “A todo gás” é composta por membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, membros da unidade SENAI Tijuca e membros da empresa Día Solidário/Naturgy.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As Instituições declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir

suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente ao CANDIDATO(A) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do(a) CANDIDADO(A) estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo.

9.6 O(A) CANDIDATO(A) declara ser maior de 18 anos.

9.7 As Instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

9.8 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do Dado ou(a) responsável legal do(a) CANDIDATO(A), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do(a) responsabilizado(a), tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) CANDIDATO(A) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;

- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.10 O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

9.11 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

9.12 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o SENAI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), com exceção daqueles que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do Projeto Social “A todo gás” reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

10.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico.

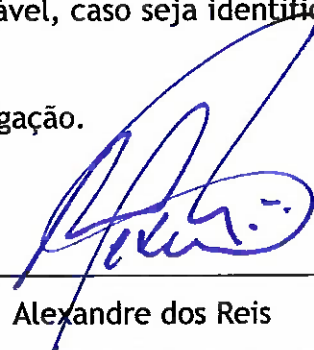
10.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Social “A todo gás”.

10.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

10.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

10.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.



Alexandre dos Reis

Diretor Superintendente do Sesi/RJ

Diretor Regional do SENAI/RJ

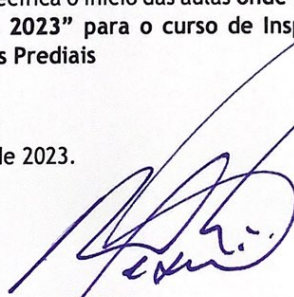
ERRATA

EDITAL Nº01/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO "A TODO GÁS"

A presente errata corrige o Edital número 01/2023.

1. No terceiro parágrafo da página 01, linha correspondente a data prevista de início das aulas, onde lia-se "28 de agosto", leia-se "11 de setembro" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais
2. Na página 03, item 2.1, que especifica período de inscrições, onde lia-se "entre 10/07/2023 e 11/08/2023, das 09h às 18h", pessoas que se identificam com o gênero feminino "entre 11/07/2023 e 31/08/2023, das 09h às 18h" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais
3. Na tabela da página 07, item 3.1, que especifica nome dos cursos, data do processo seletivo, horário e endereço onde lia-se "15 de agosto de 2023 08 às 12 h", leia-se "05 de setembro 08 às 12h" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais
4. Na página 8, item 4.1, que especifica sobre o resultado do processo seletivo onde lia-se "20/08/2023", leia-se "11/09/2023" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais
5. Na página 9, item 6.1, que especifica sobre a matrícula onde lia-se "22 a 25 de agosto de 2023", leia-se "12 a 15 de agosto de 2023" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais
6. Na página 7, item 7.1, que especifica o início das aulas onde lia-se "28 de agosto de 2023", leia-se "18 de setembro de 2023" para o curso de Inspeção de Vistoria e Alta de Instalações e Aparelhos a Gás Prediais

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.



Alexandre dos Reis

Diretor Superintendente do SESI/RJ

Diretor Regional do SENAI/RJ

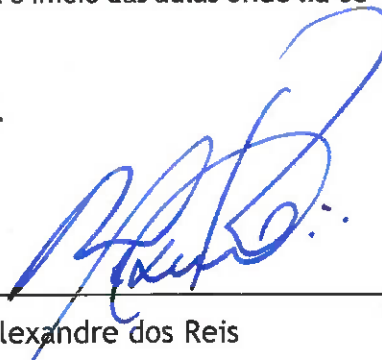
ERRATA

EDITAL Nº01/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO “A TODO GÁS”

A presente errata corrige o Edital número 01/2023.

1. No terceiro parágrafo da página 01, linha correspondente a data prevista de início das aulas, **onde lia-se “14 de agosto”, leia-se “28 de agosto”.**
2. Na página 03, item 2.1, que especifica período de inscrições, **onde lia-se “entre 10/07/2023 e 28/07/2023, das 09h às 18h”, pessoas que se identificam com o gênero feminino “entre 10/07/2023 e 11/08/2023, das 09h às 18h”.**
3. No quadro da página 4, item 2.2.1 **onde lia-se “preferencialmente pessoas que se identificam com o gênero feminino” leia-se pessoas maiores de 18 anos, sem especificidades.**
4. Na tabela da página 07, item 3.1, que especifica nome dos cursos, data do processo seletivo, horário e endereço **onde lia-se “01 de agosto de 2023 08 às 12 h”, leia-se “15 de agosto 08 às 12h” e onde lia-se “02 de agosto de 2023 18 às 22 h”, leia-se “16 de agosto 18 às 22h”.**
5. Na página 8, item 4.1, que especifica sobre o resultado do processo seletivo **onde lia-se “08/08/2023”, leia-se “20/08/2023”.**
6. Na página 9, item 6.1, que especifica sobre a matrícula **onde lia-se “08 a 11 de agosto de 2023”, leia-se “22 a 25 de agosto de 2023”.**
7. Na página 7, item 7.1, que especifica o início das aulas **onde lia-se “14 de agosto de 2023”, leia-se “28 de agosto de 2023”.**

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.



Alexandre dos Reis

Diretor Superintendente do SESI/RJ

Diretor Regional do SENAI/RJ